



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

encaminhado às Comissões em 29/7/15

Presidente

Santa Rosa de Viterbo, 23 de julho de 2015.

Ofício nº 55/15
P.09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 29/7/15

Temos a honra de encaminhar à consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, **em regime de urgência, urgentíssima**, o incluso PROJETO DE LEI N.º 41/15, de 22 de Julho de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 140.000,00, (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente projeto de lei tem por objetivo reforço na dotação orçamentária dos Departamentos elencados.

Assim, considerando a relevante necessidade de que se reveste a medida, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
24/7/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 41/15 – DE 22 DE JULHO DE 2015.

Encaminhado às Comissões em 22/7/15 Autoria do Executivo Municipal **APROVADO EM 22/7/15**

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 140.000,00, (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.~~

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
011.04.122.0003.2.004.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 50.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
037.04.062.0006.2.008.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 40.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
045.04.123.0007.2.009.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
053.99.999.9999.0.007.9.9.99.00 – Reserva de contingencia R\$ 140.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 140.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Julho 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 41/15, de 22 de julho de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 140.000,00, (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por maioria de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



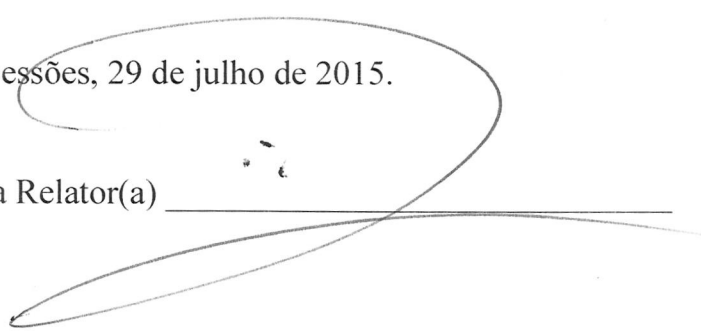
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 41/15, de autoria do Executivo Municipal.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei nº 41/15, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____





ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCLIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 41/15, de 22 de julho de 2015, de Aatoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 140.000,00, (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCLIZAÇÃO E CONTROLE, após análise do referido projeto, por maioria de seus membros emite parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Carlos Alberto Messias